

*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1849 de 31 de agosto de 1992.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.*, e nos termos do item I, do artigo 4º, da Lei nº 1553, de 27 de dezembro de 1991,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes' no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

05	- DIVISÃO DE EDUC. E CULTURA ESP. TURISMO	
05.03	- Alimentação Escolar	
05.01.03-3.1.2.0-08.42.427-2.007	- F.045.....	Cr\$ 40.000.000,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
07.05	- Serviços Municipais	
07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012	- F.123.....	Cr\$ 210.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		<u>Cr\$ 250.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05	- DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO	
05.03	- Alimentação Escolar	
05.01.03-4.1.2.0-08.42.427-1.001	- F.049.....	Cr\$ 40.000.000,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
07.05	- Serviços Municipais	
07.05.00-4.1.1.0-05.22-134-1.026	- F.126.....	Cr\$ 50.000.000,00
07.05.00-4.1.1.0-10.60.326-1.018	- F.127.....	Cr\$ 30.000.000,00
07.05.00-4.1.1.0-10.60.327-1.016	- F.128.....	Cr\$ 60.000.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO No 1849 de 31 de agosto de 1992.

07.05.00-4.1.2.0-10.60.021-1.001 - F.140.....Cr\$ 70.000.000,00  
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr\$ 250.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 31 de agosto de 1992.

O PREFEITO

  
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA  
 SISTEMA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

060

CREDITO ORCAMENTARIO SUPLEMENTAR/ DE 31/08/92 A 31/08/92

08/09/92-11:11

Pagina - 1

DATA	VALOR	ESPECIFICACAO
31/08/92	40.000.000,00	DECRETO N.-1849-
31/08/92	-40.000.000,00	DECRETO N.-1849-
31/08/92	210.000.000,00	DECRETO N.-1849-
31/08/92	-50.000.000,00	DECRETO N.-1849-
31/08/92	-30.000.000,00	DECRETO N.-1849-
31/08/92	-60.000.000,00	DECRETO N.-1849-
31/08/92	-70.000.000,00	DECRETO N.-1849-
TOTAL	0,00	

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SAO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do art. 1º, do artigo 4º, da Lei nº 1553, de 1º de dezembro de 1991,

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de R\$ 475.000.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), complementar as seguintes dotações orçamentárias do ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

- 01.02 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO.
- 01.02 - Educação Pré-Escolar
- 01.02-3.1.2.0-08.41.190-2.004 - P.036.....03 85.000
- 01.02 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
- 01.05 - Limpeza Pública
- 01.05.00.3.1.3.2-10.60.375-2.012 - P.144.....01 150.000
- 01.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 01.01 - Recursos Suplev.p/Div. Finanças
- 01.01.00-461.1.0-10.57.376-1.186 - P.166.....23 200.000
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....05 475.000

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a prestação dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

- 01.02 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO
- 01.02 - Educação Pré-Escolar
- 01.02-4.1.1.0-08.41.185-1.023 - P.040.....01 175.000

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

835,00  
 367,00  
 803,00

ASSUNTO: REFORMA  
 SILVA  
 DATA - 08